



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 05/2010**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 05 de Março de 2010

**INÍCIO:** 09 horas e 45 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 35 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Aos cinco dias do mês de Março de dois mil e dez, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DIVERSOS NA FREGUESIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Freguesia, a maior do concelho, em termos territoriais, tem-se deparado com algumas situações de insuficiência de recursos para dar resposta às diversas solicitações que lhe chegam de todos os lugares da freguesia, pelo facto de ter como único meio de transporte disponível um tractor agrícola. Assim, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para proceder à aquisição de um meio de transporte mais rápido (uma viatura em segunda mão) que lhe permita rentabilizar a mão-de-obra existente, dando, assim, uma resposta mais eficaz e mais rápida aos pedidos de intervenção que lhe chegam dos diversos pontos da freguesia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de três mil euros (€ 3.000,00), para colaborar na aquisição da sobredita viatura.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. NÚCLEO SPORTINGUISTA DA BARRADA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DE UM ESPAÇO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA SUA SEDE:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Núcleo, como colectividade sem fins

lucrativos a atravessar algumas dificuldades financeiras, nomeadamente a falta de liquidez para sustentar as despesas com a actual sede, vem solicitar a autorização da Câmara Municipal para utilizar, a título gratuito, um espaço municipal que se encontre disponível, pelo período de dois anos, o lapso de tempo a que se exige para proceder à regularização financeira e ou patrimonial por forma a cumprir os seus encargos.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, viabilizar a cedência de um espaço ao Núcleo Sportinguista da Bairrada, sendo que todas as despesas inerentes ao seu funcionamento, nomeadamente com consumos de electricidade, água e limpeza, entre outras, serão da sua responsabilidade. Para o efeito, foi também deliberado, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico de forma a enquadrar o assunto na celebração de um contrato de comodato.----

**---- 3. JOSÉ DA LUZ FERRAZ - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA SUA OBRA FUTEBOL. GUIA PARA TREINADORES DE BANCADA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada por José da Luz Ferraz, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O autor apresenta a sua obra *Futebol. Guia para treinadores de bancada* e propõe a aquisição de exemplares da mesma. Entretanto solicitada uma apreciação do trabalho à Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Paula Figueira Santos, a Técnica, em síntese, informa que não se tratando de uma edição com interesse do ponto de vista da representação municipal, será eventualmente de considerar a existência de um exemplar no fundo da Biblioteca Municipal.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir oito exemplares da obra *Futebol. Guia para treinadores de bancada*.-----

**---- 4. ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL E PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E BANCOS SANITÁRIOS COM RODAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Social de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Instituição, no seguimento do trabalho de intervenção social que desenvolve diariamente, e com o objectivo de proporcionar aos seus utentes o acesso a infra-estruturas de qualidade que se assumem como uma necessidade premente, vem solicitar uma participação da Câmara Municipal para os objectivos que se propõe alcançar - a construção de um Parque Infantil e a aquisição de cadeiras e bancos sanitários com rodas.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Social de Avelãs de Caminho da indisponibilidade orçamental da Autarquia para apoiar a iniciativa.---

**---- 5. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO "TORNEIO CIDADE DE ANADIA" DE INFANTIS A E B:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito

e é parte integrante desta deliberação. O Clube vai organizar, nos próximos dias dois e três de Abril, o "Torneio Cidade de Anadia" de Infantis A e B, que envolverá cerca de duzentos e quarenta atletas, de entre as suas equipas e as equipas convidadas de Fermentelos, Bustos, Mealhada, Oliveira do Bairro, Taboeira e Águeda. Nesse âmbito, vem solicitar o apoio da Autarquia para o transporte, o almoço e os prémios de duzentos e quarenta atletas.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Anadia Futebol Clube a apresentação da contabilização dos custos inerentes à realização do sobredito torneio para posterior decisão.-----

**---- 6. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ARCOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA IGREJA PAROQUIAL E MUROS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. A requerente vem solicitar a isenção do pagamento das taxas correspondentes à emissão do alvará de licença de construção da Nova Igreja Paroquial e muros, no âmbito do processo de obras nº 27/2008, a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção da Nova Igreja Paroquial e muros.-----

**---- 7. PROPOSTA - NOMEAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita para nomeação da fiscalização da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, compete ao Dono de Obra designar um director de fiscalização da obra e que, nos termos do nº 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, o mesmo Dono de Obra deve nomear um coordenador de segurança em obra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe nomear o Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, para desempenhar essas funções relativamente à empreitada acima referenciada, em colaboração com o Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel Terrível.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Eng.º José Carlos Coelho, nomear o Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, como coordenador de segurança em obra e como director de fiscalização da

empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", que terá como colaborador o Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel Terrível.-----

**---- 8. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS - CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE PARA AJUDAR OS BOMBEIROS DA MADEIRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação, e o Sindicato Nacional de Bombeiros Profissionais, na sequência da tragédia que assolou o Arquipélago da Madeira no passado dia vinte de Fevereiro, lançaram uma campanha de solidariedade com vista à recolha de donativos para ajudar a família do bombeiro municipal que faleceu naquela circunstância, assim como para todos os familiares dos bombeiros daquele Arquipélago (voluntários e profissionais), que se encontram a viver momentos difíceis com a perda das suas habitações e bens. Nesse sentido, remete à Câmara Municipal informação sobre a onda de solidariedade criada no sentido de minimizar os efeitos negativos daquela tragédia na vida dos bombeiros da Madeira e dos seus familiares.-----

---- O Executivo deliberou tomou conhecimento do assunto.-----

**---- 9. RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADO POR PATRÍCIA DA CRUZ CRISPIM CATALÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Patrícia da Cruz Crispim Catalão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela comunicação, a peticionária faz o relato de uma ocorrência, que teve lugar no dia oito de Fevereiro último, à saída de Vendas de Samel, no sentido de Vilarinho do Bairro, rumo a Antes (onde reside), da qual resultaram danos em dois pneus da sua viatura, porquanto se viu obrigada a encostar à berma da estrada quando se cruzou com uma outra viatura que circulava em sentido contrário, tendo embatido numa tampa de saneamento que se encontrava pouco visível e bastante saliente. Perante o sucedido, a requerente solicita que a Câmara Municipal a indemneze no valor dos prejuízos causados nos dois pneus e respectivas jantes, assim como no elevador do vidro da janela, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento, assim como fotografias dos pneus danificados e da sobredita tampa de saneamento. A requerente apresenta, ainda, o nome de uma testemunha que afirma tratar-se de uma situação recorrente e confirma o local do embate e os danos provocados pelo mesmo, e a ficha do pronto-socorro, que também confirma o local. Subsequentemente, o Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Cardoso, informa que o orçamento apresentado pela requerente se encontra dentro dos valores praticados no mercado, submetendo à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, indemnizar Patrícia da Cruz Crispim Catalão, no montante de quatrocentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos (€ 439,92), o qual já incluiu a taxa de IVA, conforme proposta de orçamento apresentada,

pelos danos resultantes da ocorrência do passado dia oito de Fevereiro, à saída de Vendas de Samel, no sentido de Vilarinho do Bairro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 10. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DO CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE BOIALVO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MANILHAS PARA EMANILHAR UMA VALA EXISTENTE JUNTO À ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE BOIALVO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia vem remeter o pedido que lhe foi apresentado pelo Conselho Directivo dos Baldios de Boialvo, solicitando a disponibilização de manilhas para poderem emanilhar uma vala localizada junto à Escola Pré-Primária de Boialvo que se apresenta bastante perigosa para as crianças e adultos.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as manilhas solicitadas para o fim indicado, remetendo o assunto à Secção de Aprovisionamento para proceder à sua aquisição.-----

**---- 11. HERNÂNI DE OLIVEIRA RODRIGUES - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA AO PRÉDIO SITO NO Nº 37 DA RUA PRINCIPAL EM CHIPAR DE BAIXO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Hernâni de Oliveira Rodrigues, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe vem requerer a realização de uma vistoria técnica ao prédio misto, constituído pelo artigo urbano nº 836 e pelo artigo rústico nº 5035, da freguesia de Vilarinho do Bairro, sito no nº 37 da Rua Principal, em Chipar de Baixo. Realizada a vistoria, os peritos constataram não existir qualquer edificação no referido prédio.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de declaração, de acordo com o auto da vistoria técnica realizada, em como não existe qualquer construção no local.-----

**---- 12. MOGOCIVIL - CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIA, LDA. - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA PICAR PAREDES, REBOCAR, PROCEDER À PINTURA E ARRANJAR O TELHADO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO COMÉRCIO, EM SANGALHOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Mogocivil - Construção Civil e Imobiliária, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. A petionária vem informar, ao abrigo do nº 1, do Artigo 80.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação que irá proceder aos trabalhos de picar paredes, rebocar, pintar e arranjar o telhado de uma habitação, sita na Rua do Comércio, em Sangalhos, e para o efeito solicitar autorização para ocupar a via pública pelo prazo

de seis meses. Entretanto, e na sequência de uma visita efectuada ao local, a Técnica do Sector de Fiscalização informa que a edificação onde o requerente pretende intervir se encontra num estado de avançada degradação, pelo que considera que, para que a mesma venha a reunir condições de habitabilidade, tornar-se-á necessária a realização de outras obras para além das de simples conservação e que implicarão modificações na estrutura de estabilidade, logo, sujeitas a licença ou comunicação prévia. Nesse sentido, sugere que a resposta ao pedido seja precedida de uma vistoria a realizar nos termos do estabelecido no Artigo 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a fim de averiguar das condições da edificação e da viabilidade da execução das obras de conservação.-----

---- Subsequentemente, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi realizada uma vistoria técnica ao prédio em questão, sito na Rua do Comércio, em Sangalhos, tendo a respectiva comissão de vistoria constatado que o prédio se encontra ocupado com uma construção antiga, de rés-do-chão e primeiro andar, implantada à face do arruamento e sem utilização, apontando como a anomalia mais grave a ausência de ligação que as paredes exteriores, de alvenaria de adobes, apresentam ao nível do rés-do-chão, designadamente ao nível do cunhal orientado a Sul. Constata, ainda, na mesma prumada, a inexistência de apoio vertical relativo à cobertura da varanda, a qual, mesmo assim, ainda se mantém intacta por via dos restantes apoios. Pelo exposto, considera que a construção não aparenta constituir ameaça iminente de ruína ou oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. No entanto, face às anomalias descritas, considera que devem ser promovidas as obras necessárias para repor a edificação, no mínimo, nas condições existentes à data da sua construção, as quais podem ter enquadramento na definição de obras de conservação.-----

---- Compulsados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões do auto de vistoria e dar conhecimento das mesmas e da informação do sector de fiscalização à petionária.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública para realizar os trabalhos solicitados, devendo a requerente realizar também outros trabalhos de conservação, necessários à reposição das condições de segurança e estabilidade do edifício, sem alterar o tipo de estrutura existente à data da sua construção. Para o efeito, deverá a mesma solicitar a licença de ocupação da via pública, indicando o espaço a ocupar e o período de intervenção.-----

---- **13. ANA JÚLIA CASTRO DOS SANTOS PEREIRA - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA AO PRÉDIO SITO NA VIELA DO MOINHO, EM ARCOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Júlia Castro dos Santos Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Por considerar que a edificação confinante com a sua habitação, sita na Viela do Moinho, em Arcos, aparenta constituir ameaça iminente de ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, a munícipe vem solicitar que a Câmara Municipal notifique os proprietários da mesma para procederem à sua demolição.

Realizada uma vistoria técnica ao sobredito prédio, a Comissão de vistorias constatou tratar-se de uma construção antiga, de rés-do-chão e primeiro andar, que se encontra sem utilização, pelo que considera que, face à ameaça iminente de ruína e perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, os titulares do mesmo deverão promover, no mais curto prazo possível, ou a sua demolição (destruição total ou parcial, para o que terá de apresentar o pedido de licenciamento de obras de demolição), ou a realização das necessárias obras de reposição da construção, no mínimo, nas condições existentes à data da sua construção, as quais podem ter enquadramento na definição de obras de conservação, sendo que no caso de incumprimento por parte dos titulares, a Câmara Municipal poderá proceder à realização de obras coercivas, nos termos dos Artigos 91.º, 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Considerado o auto elaborado pela Comissão, na sequência da vistoria efectuada ao local, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor e do mesmo dar conhecimento aos proprietários do prédio.-----

---- **14. VISTORIA TÉCNICA AO PRÉDIO SITO NO LARGO MADRE MARIA DE FÁTIMA, EM FAMALICÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o auto da vistoria realizada ao prédio sito no Largo Madre Maria de Fátima, em Famalicão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Na sequência de um pedido apresentado para demolição do prédio confinante, foi realizada uma vistoria técnica ao prédio sito no Largo Madre Maria de Fátima, em Famalicão, propriedade de Maria de Fátima Esteves Mariz Alegre e Maria Eulália Esteves Mariz. Resultado da mesma, a Comissão de vistorias constatou tratar-se de uma construção antiga, de rés-do-chão e primeiro andar, que se encontra sem utilização, pelo que considera que, face à ameaça iminente de ruína e perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, as titulares do mesmo deverão promover, no mais curto prazo possível, as diligências necessárias à sua demolição, destruição total ou parcial, para o que terão de apresentar o pedido de licenciamento de obras de demolição, sendo que no caso de incumprimento por parte das titulares, a Câmara Municipal poderá proceder à realização de obras coercivas, nos termos dos Artigos 91.º, 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Considerado o auto elaborado pela Comissão, na sequência da vistoria efectuada ao local, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor e do mesmo dar conhecimento às proprietárias do prédio.-----

---- **15. VISTORIA TÉCNICA AO PRÉDIO SITO NO LARGO MADRE MARIA DE FÁTIMA, EM FAMALICÃO, PROPRIEDADE DE AFONSO ALBINO MOREIRA FONSECA DUARTE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Afonso Albino Moreira Fonseca Duarte, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Alegando falta de meios técnicos necessários para proceder à demolição do seu prédio sito no Largo Madre Maria de Fátima, em Famalicão, o município solicitou os bons ofícios da Freguesia de Arcos para intervir junto da Câmara



Municipal nesse sentido. Realizada uma vistoria técnica ao sobredito prédio, sito no Largo Madre Maria de Fátima, em Famalicão, a Comissão de vistorias constatou tratar-se de uma construção antiga, de rés-do-chão e primeiro andar, que faz gaveto com uma viela e que possui apenas parte das paredes exteriores, de alvenaria de pedra e adobes, tendo a respectiva cobertura, pavimentos e paredes divisórias ruído já há algum tempo. Nesse sentido, considera que, face à ameaça iminente de ruína e perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, o titular do mesmo deverá promover, no mais curto prazo possível, as diligências necessárias à sua demolição, destruição total ou parcial, para o que terá de apresentar o pedido de licenciamento de obras de demolição, sendo que no caso de incumprimento por parte do titular, a Câmara Municipal poderá proceder à realização de obras coercivas, nos termos dos Artigos 91.º, 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Considerado o auto elaborado pela Comissão, na sequência da vistoria efectuada ao local, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor e do mesmo dar conhecimento ao proprietário do prédio.-----

---- **16. "PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP Nº 2.1, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO, E DO ACORDO QUADRO ANCP Nº 2.2, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL, DESIGNADAMENTE GASOLINAS E GASÓLEO, PARA A FROTA DE VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO E MINUTAS DOS CONTRATOS PARA APROVAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o "Procedimento por Ajuste Directo, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP n.º 2.1, para Fornecimento Contínuo de Combustíveis em Postos Públicos de Abastecimento, e do Acordo Quadro ANCP n.º 2.2, para Fornecimento Contínuo de Combustíveis a Granel, designadamente Gasolinas e Gasóleo, para a Frota de Viaturas e Máquinas do Município de Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os respectivos documentos em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois da análise feita às observações apresentadas pelos concorrentes no âmbito da "Audiência Prévia" realizada, e tendo verificado que não tinha sido apresentada qualquer alegação ou argumento por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar e classificar definitivamente, para o "Lote 1", para o "Lote 2", e para o "Lote 3", as propostas apresentadas de acordo com os mapas "Anexo I", que do Relatório fazem parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do artigo 124.º do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Foram também presentes à reunião, para aprovação, as minutas dos contratos do procedimento supramencionado, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópias anexas à presente minuta, as quais são redigidas na sequência do mesmo procedimento, que correu na plataforma electrónica VortalGOV, com a designação AD 46/2009.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas e classificadas definitivamente pelo Júri, de acordo com o descrito nos mapas "Anexo I" e, com base no disposto no nº 1, do artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar o "Procedimento por Ajuste Directo, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP n.º 2.1, para Fornecimento Contínuo de Combustíveis em Postos Públicos de Abastecimento, e do Acordo Quadro ANCP n.º 2.2, para Fornecimento Contínuo de Combustíveis a Granel, designadamente Gasolinas e Gasóleo, para a Frota de Viaturas e Máquinas do Município de Anadia" da seguinte forma:-----

---- A aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos de abastecimento, prevista no "Lote 1" à empresa "BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.", cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, conforme descrito no "Mapa Anexo I";-----

---- A aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos de abastecimento, prevista no "Lote 2" à empresa "BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.", cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, conforme descrito no "Mapa Anexo I";-----

---- A aquisição de combustíveis rodoviários a granel, nomeadamente o gasóleo previsto no "Lote 3" à empresa "Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.", uma vez que, de acordo com o critério de adjudicação, é a proposta que apresenta o maior desconto praticado sobre o preço de venda ao público, conforme descrito no "Mapa Anexo I".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, notificar, nos termos do nº 2, do artigo 126.º, do Código dos Contratos Públicos, as empresas adjudicatárias "BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.", "Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A." para apresentar, no prazo de dez (10) dias contados da respectiva notificação, os documentos de habilitação, indicados na alínea i) do Artigo 55.º do referido dispositivo legal.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos do sobredito procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 17. "APOIO ÀS MODALIDADES DESPORTIVAS - CONSTRUÇÃO DE FOSSOS - VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada "Apoio às Modalidades Desportivas - Construção de Fossos - Velódromo

Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois de não ter dado provimento às observações apresentadas por um concorrente no âmbito da "Audiência Prévia", e atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas da seguinte forma:-----

1.º Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda.-----	€ 189.402,45 + IVA;
2.º Pascoal & Veneza, Lda.-----	€ 197.355,00 + IVA;
3.º Famicélebre - Sociedade de Construções e Engenharia, Lda.-----	€ 202.916,19 + IVA;
4.º Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda.-----	€ 205.000,00 + IVA;
5.º Construções Marvoense, Lda.-----	€ 205.249,60 + IVA;
6.º José Rodrigues Coelho, Unipessoal, Lda.-----	€ 212.000,00 + IVA;
7.º Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.-----	€ 215.021,29 + IVA;
8.º Jocardtécnica - Engenharia e Construção, S.A.-----	€ 218.996,52 + IVA;
9.º Construções Refoiense, Lda.-----	€ 228.824,21 + IVA;
10.º Prediba - Construções, Lda.-----	€ 246.629,75 + IVA;
11.º Santos Empreiteiros, Lda.-----	€ 255.207,75 + IVA;
12.º Construções Cestais, Lda.-----	€ 257.911,96 + IVA;
13.º Alberto Couto Alves, S.A.-----	€ 258.000,00 + IVA;
14.º Henriques, Fernandes & Neto, Lda.-----	€ 258.712,66 + IVA;
15.º Afonso Malheiros, Lda.-----	€ 264.543,15 + IVA;
16.º Carlos Florido & Filhos, Lda.-----	€ 269.628,98 + IVA;

e deliberou remeter, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito relatório final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as dezasseis (16) propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada "Apoio às Modalidades Desportivas - Construção de Fossos - Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" à empresa Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dois euros e quarenta e cinco cêntimos (€ 189.402,45), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sessenta (60) dias.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **18. PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para uma primeira apreciação, o Projecto de Regulamento de Taxas do Município de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Do mesmo, faz parte o próprio Regulamento, a Fundamentação Económico-Financeira relativa ao valor das taxas e a tabela das taxas.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma pequena introdução ao documento, ao que se lhe seguiu uma apresentação do estudo de fundamentação económica e financeira das taxas do Município de Anadia, feita pelo representante da empresa que elaborou esse estudo, Pedro Mota e Costa, Unipessoal, Lda..-----

---- Naquela introdução, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que por força da publicação da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que regulamenta o novo regime geral das taxas para as Autarquias e a sua assonância com certos e determinados princípios orientadores e matriciais a qualquer relação jurídico-tributária, nomeadamente os princípios da proporcionalidade, da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, o Município de Anadia teve necessidade de adequar o regulamento de taxas em vigor através da elaboração de um novo documento, de acordo com o clausulado naquela Lei, pois é imperativo que as taxas positivadas no Regulamento contenham a fundamentação económico-financeira dos montantes estipulados, o valor ou a fórmula de cálculo do valor a cobrar, o modo de pagamento e outras formas de extinção das prestações tributárias admitidas, as isenções e respectiva fundamentação, bem como a admissibilidade de pagamento em prestações.-----

---- Acrescentou, então, que por tal motivo, o Município de Anadia, em vias de assegurar a compatibilidade do seu novo Regulamento com o normativo legal supra referenciado, procedeu ao levantamento e justificação das diversas taxas e outras receitas que cobra, para o que foi elaborado um estudo pormenorizado da sua fundamentação económico-financeira, que faz parte integrante do respectivo Regulamento, onde são estabelecidas as taxas municipais, nos termos da lei, fixadas a sua incidência, isenções, quantitativos, fundamentação económico-financeira, bem como as disposições respeitantes à liquidação, cobrança e pagamento a aplicar no Município de Anadia, no âmbito das suas atribuições e competências.-----

---- Decorridas as intervenções, o Executivo deliberou, por unanimidade, e de acordo com o previsto no nº 1, do Artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, submeter a apreciação pública o Projecto de Regulamento de Taxas do Município de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **19. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO Nº 2), AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO Nº 1) E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 1):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dois (02), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número um (01), e uma alteração às Actividades mais Relevantes, também com o número um (01), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.--

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Jaime Manuel Coelho Maia, Chefe de Divisão de Informática, redigi, subscrevi e assino.-----